



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

EDITAL Nº. 13/2.024

Dispõe sobre: "O Processo Seletivo nº. 01/2.024 - PARA PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL".

CONSIDERANDO o ofício nº. 092/2.024 da Diretora do Departamento de Educação e

CONSIDERANDO o Processo nº. 395/DPE/2.024 que dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado para Profissional de Apoio Educacional.

O Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os interessados em se inscreverem no **Processo Seletivo** para contratação temporária de Profissional de apoio Educacional conforme segue:

I – DAS INSCRIÇÕES

1 - Local da Inscrição: Departamento Municipal de Educação de Piracaia – Rua São Miguel, 200, Centro, Piracaia/ SP – CEP 12970-000

Dias: 07, 08 e 09 de maio de 2024

Horário: Das 10h às 16h.

2 - No momento da inscrição, o interessado apresentará declaração, fornecida no próprio local, na qual sob as penas da lei assumirá:

- a) Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas legais;
- b) Ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se de sexo masculino, do Serviço Militar;
- d) Ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas do presente edital;

3 – Para se inscrever no processo seletivo, o interessado deverá:

- a) Assinar ficha no local de inscrição, declarando que atende às exigências do item 2;
- b) Apresentar original e xérox da cédula de identidade, (RG);
- c) Apresentar original da Certidão de Nascimento dos filhos;

4 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

5 - Não serão aceitas inscrições por procuração ou via postal.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

II – DO CARGO

CARGO	VAGAS	PRÉ-REQUISITO	CARGA-HORÁRIA	SALÁRIO BASE
PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	30	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.800,00

III – DA PROVA, DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1 – O Processo Seletivo será composto de Prova Escrita para todos os candidatos, a saber:

- a) De caráter classificatório, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versarão sobre o programa específico adiante;
- b) As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, constando de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto cada questão;
- c) Será ELIMINADO o candidato que não obtiver 50% de acertos na prova objetiva, ou seja, que fizer menos de 15 pontos.
- d) A duração da prova objetiva será de 2h30min (duas horas e trinta minutos). Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completar 1 (uma) hora.

2 – A prova versará sobre os seguintes conteúdos programáticos e/ou bibliográficos:

*Português: 15 (quinze) questões: Interpretação de texto, Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica, Pontuação, Conjunção e Emprego do Verbo, Classificação, Emprego e Colocação de Pronomes, Concordância Nominal e Verbal, Regência Verbal e Nominal e Crase.

* Matemática: 15 (quinze) questões: Porcentagem. Juros Simples. Interpretação de gráficos. Números e Numeral. Dobro. Triplo. Sistemas de numeração - Operações fundamentais com números naturais. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Regra de três simples.

IV – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para realização das provas, visto que o portão de acesso a salas de prova será fechado rigorosamente no horário estabelecido em Edital de Convocação, e ainda:



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

- a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de Identidade original com foto ou CPTS, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência, protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, CNH (modelo antigo sem foto), carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada.
- c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o caderno de questões e o gabarito oficial pré-identificado com seus dados, devidamente assinado ao fiscal da sala, **ficando desde já estabelecido que:**

- a) Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do caderno de questões aos candidatos ou às instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do **Processo Seletivo**, bem como não será permitido ao candidato vista de prova.
- b) Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.
- c) O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 01 (um) dia após a realização da prova.

V – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA

1 - A prova será realizada dia 19 DE MAIO DE 2024, na EMEF Coronel Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha, localizada à Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 100 – Centro, obedecendo ao seguinte horário:

- a) Das 8h30 às 11h
- b) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, obrigatoriamente, de:
 - caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - do comprovante de inscrição;
 - documento original de identidade (R.G.).

c) Não haverá convocação e ou avisos via correio e ou e-mail.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS

- 1- Os gabaritos serão divulgados no dia 20/05/2024 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracaia.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

VII - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 1- Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos obtidos na prova.
- 2- Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
 - a) maior idade e;
 - b) maior número de filhos.
- 3- Persistindo o empate a escolha será feita por sorteio.
- 4- A primeira lista de classificação será publicada na Imprensa Oficial de Piracaia no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracaia, no dia 28/05/2024.

VIII – DOS RECURSOS

- 1-O candidato poderá apresentar recurso contra o gabarito, no Departamento Municipal de Educação, no dia 20 de maio de 2024 das 10h às 16h.
- 2-Os resultados de recursos contra o gabarito serão divulgados no dia 22/05/2024, no Departamento Municipal de Educação
- 3-O candidato poderá apresentar recurso contra a lista provisória, no Departamento Municipal de Educação, no dia 29/05/2024 das 10h às 16h.
- 4- Os recursos deverão ser apresentados com as seguintes especificações:
 - a) Argumentação lógica e consistente;
 - b) Nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
 - c) Recursos inconsistentes e/ou fora das determinações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a) Os resultados dos recursos contra a lista provisória e a classificação final serão divulgados em 29/05/2024 a partir das 12h, na sede do Departamento Municipal de Educação de Piracaia e na Imprensa Oficial do Município de Piracaia SP.

X – DAS VAGAS

O Processo Seletivo tem por objetivo a formação de cadastro reserva destinado à contratação temporária de Assistente Educacional.

XI – DAS ATRIBUIÇÕES

- 1- Participar e manter-se integrado de todas as atividades desenvolvidas pelo professor e equipe de trabalho em sala de aula, ou fora dela; 2 – Cumprir o calendário da unidade escolar 3 - Seguir as orientações do Departamento Municipal de Educação, da



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

supervisão e da Coordenadora do CIAEE; 4 - Auxiliar na elaboração de materiais (jogos, materiais de sucata e outros); 5 - Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Escolar, proporcionando o cuidado e educação; 6 - Inteirar-se, entender e cumprir a proposta da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, da Rede Municipal de Piracaia, em relação as suas funções; 7 - Zelar pela segurança das crianças, atendendo suas necessidades; 8- Comunicar ao professor e à direção, situações que requeiram atenção especial e ou anormalidades no processo de trabalho; 9 Participar ativamente no processo de adaptação das crianças , atendendo a todas as suas necessidades; 10 - Atender as crianças em suas necessidades diárias, estimular, orientar e cuidar da criança na aquisição de hábitos de higiene, troca de fraldas, necessidades fisiológicas, banho e escovação dos dentes, sob a supervisão do professor; 11 - Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; 12 - Auxiliar o professor na construção do material didático, bem como na organização, higienização e manutenção deste material; 13 - Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, formação inicial e continuada, pelo CIAEE , como “ Primeiros socorros” seminários, capacitações e outros eventos; 14 - Acompanhar e zelar pelas crianças, na hora do repouso, acompanhar o sono, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso; 15 - Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e dos brinquedos; 16 - Estimular bons hábitos alimentares, acompanhando e orientando a criança durante as refeições e auxiliando as crianças menores; 17 - Oferecer a mamadeira, tomando os cuidados inerentes; 18 - Zelar pela conservação, organização e guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; 19 - Auxiliar o professor no atendimento das crianças para assegurar o bem-estar e o desenvolvimento das mesmas; 20 - Auxiliar os professores na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias; 21- Auxiliar no processo de escolarização dos alunos com necessidades especiais; 22 - No exercício das suas funções com as crianças, não dirija a sua atenção para outras atividades como, por exemplo, conversar com outras pessoas , falar ao celular ou interagir em redes sociais.. Estas ações dificultam ou impossibilitam a atenção à criança, colocando em risco a sua segurança.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

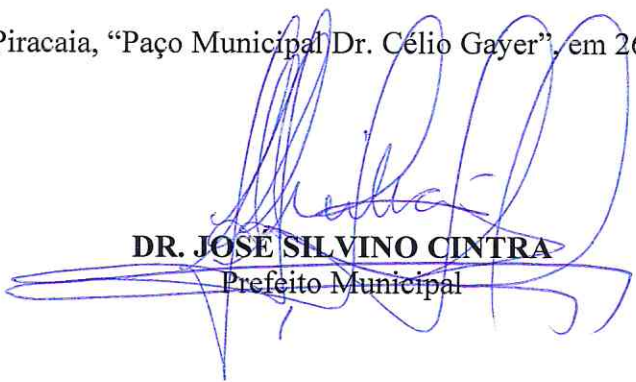
XII – DA CONTRATAÇÃO

- 1 - Os candidatos aprovados e convocados terão o prazo de 01 (um) dia para se apresentarem, perdendo o direito à vaga, caso o prazo não seja obedecido.
- 2 - Os candidatos serão admitidos pelo regime da C.L.T., por prazo determinado.
- 3 - A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de contratação pela Prefeitura.
- 4- O contrato será por prazo determinado, previsto na CLT e na Lei Federal nº 9.601/1998, por 06 meses, podendo ser renovado por igual período desde que justificada a necessidade pela Departamento Municipal de Educação de Piracaia O contrato terá vigência mínima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração desde que apresentada justificativa, por igual período.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 2 - A inexatidão das afirmativas e/ ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 3 - Este processo seletivo terá validade de até 12 meses.
- 4 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente.
- 5 - O candidato que, tendo trabalhado como professor ou estagiário no ano anterior e tiver seu contrato cessado por qualquer motivo, ficará impedido de ser admitido novamente no prazo de 6 (seis) meses, conforme artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 6 – Ficarà impedido de nova escolha durante o ano letivo o candidato que, tendo escolhido classe, desistir dele por qualquer motivo.
- 7 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 26 de abril de 2024.


DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÃO	7,8 E 9 /05
REALIZAÇÃO DAS PROVAS	19/05/2024
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS	20/05/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA GABARITO	21/05/2024
RESULTADOS DE RECURSOS CONTRA GABARITO	23/05/2024
LISTA PROVISÓRIA DE CLASSIFICAÇÃO	28/05/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A LISTA PROVISÓRIA	29/05/2024
RESULTADOS DE RECURSOS CONTRA LISTA PROVISÓRIA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA OBJETIVA	04/06/2024